



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA**, tombando-o sob o nº 080/2025.

São Francisco do Brejão (MA); 06 de maio de 2025

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Processo Administrativo nº 080/2025

São Francisco do Brejão (MA), 06 de maio de 2025

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicleta, para a administração pública municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 080/2025

Órgão Solicitante: SEPLAN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) MIRIAM BRANDÃO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 002/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao apoio dos setores administrativos que necessitam de veículo para a entrega de correspondências e outros documentos oficiais entre as diversas pastas e setores, imprimindo maior eficiência na execução das atividades administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque: Mínimo De 10 LL, Cor: Branca, Ano Fabricação: Corrente, Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica	UND	1

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na eficiência do transporte de documentos e correspondências oficiais entre os diversos setores administrativos.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bem comum** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	R\$ 25.000,00	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação global ante a impossibilidade da divisão do objeto, posto tratar-se de um único item.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na eficiência do transporte de documentos e correspondências oficiais entre os diversos setores administrativos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bem comum.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigidas as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bem comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Considerando tratar-se de bem cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 002/2025

BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PESQUISA DE PREÇOS



Relatório de Cotação: Cotação Moto - SEPLAN

Pesquisa realizada entre 07/05/2025 13:42:48 e 07/05/2025 13:43:16

Relatório gerado no dia 07/05/2025 13:49:02 (IP: 2804:b10:ca0a:5e00:58af:58fb:e624:8120)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

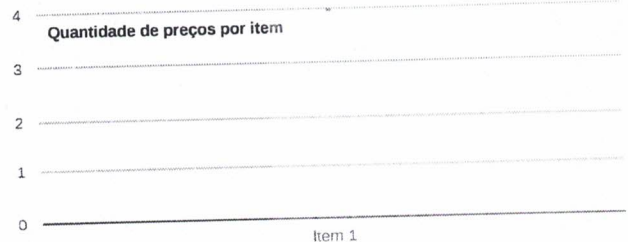
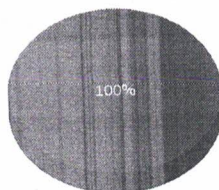
Item 1: motocicleta, tipo motor 4 tempos, potência mínimo 120 cc e 12,5 cv, caixa mudança 5 velocidades, acionamento elétrico, combustível gasolina, capacidade tanque mínimo de 10 l, cor branca, ano fabricação corrente, características adicionais nacional, mini

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 17	1	R\$ 23.982,00 (un)	-	R\$ 23.982,00	100%	R\$ 23.982,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	46.634.101/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	NºPregão:900092025 UASG:986249		21/02/2025	R\$ 23.895,00	
2	01.612.682/0001-56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÀ	NºPregão:900012025 UASG:980028		07/02/2025	R\$ 27.001,00	
3	23.060.866/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA	Dispensa de Licitação Nº 90017/2024 UASG: 980637		17/12/2024	R\$ 21.782,00	
4	00.399.857/0005-50 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Cia de Desenv. do vale do são francisco/se	NºPregão:900172024 UASG:195003		13/12/2024	R\$ 23.250,00	
Valor Unitário						R\$ 23.982,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23.572,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.982,00		

Valor Global: R\$ 23.982,00

Valor do item em relação ao total

1) motocicleta,...





Detalhamento dos Itens

Item 1: motocicleta, tipo motor 4 tempos, potência mínimo 120 cc e 12,5 cv, caixa mudança 5 velocidades, acionamento elétrico, combustível gasolina, capacidade tanque mínimo de 10 l, cor branca, ano fabricação corrente, características adicionais nacional, mini

Preço Estimado: R\$ 23.982,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23.982,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.982,00

Observação

Quantidade Descrição
1 Unidade motocicleta, tipo motor 4 tempos, potência mínimo 120 cc e 12,5 cv, caixa mudança 5 velocidades, acionamento elétrico, combustível gasolina, capacidade tanque mínimo de 10 l, cor branca, ano fabricação corrente, características adicionais nacional, mínimo 1 ano garantia, ignição eletrônica

R\$ 23.895,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.101/0001-15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de motocicletas, tipo crossover, 0km

Descrição: MOTOCICLETA, TIPO MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMO 120 CC E 12,5 CV, CAIXA MUDANÇA 5 VELOCIDADES, ACIONAMENTO ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE MÍNIMO DE 10 L L, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NACIONAL, MÍNIMO 1 ANO GARANTIA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA

CatMat: 318890 - Motocicleta - Tipo Motor: 4 Tempos | Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV | Caixa Mudança: 5 Velocidades | Acionamento: Elétrico | Combustível: Gasolina | Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L | Cor: Branca | Ano Fabricação: Corrente | Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica

Data: 21/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:986249

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2025 09:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

12.939.753/0001-46 VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

R\$ 23.785,00

VENCEDOR

Marca: YAMAHA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CROSSER 150 ABS - 2025/2025

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Juína AV NOVE DE MAIO, 498 N (66) 3566-2020 001440.financeiro@yamahaconcessionaria.com.br

48.672.465/0001-15 ROTA B COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

R\$ 23.900,00

Marca: Bajaj

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Dominar 160

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.210.478/0001-11 C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO

R\$ 24.000,00

Marca: YAMAHA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: YAMAHA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/05/2025 13:49:02 (IP: 2804:b10:ca0a:5e00:58af:58fb:e624:8120)

Código Validação: JCSmy5jponXtQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCk%62b4BR9a2p%252blqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JCSmy5jponXtQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCk%62b4BR9a2p%252blqHU8nPtm6WA%3d%3d> 2 / 7

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27.001,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.682/0001-56
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÀ
Objeto: Aquisição de material permanente de consumo e combustíveis ao gpvit para atender as necessidades da secretaria municipal do índio da prefeitura municipal de cantá-rr
Descrição: Motocicleta - MOTOCICLETA, TIPO MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMO 120 CC E 12,5 CV, CAIXAMUDANÇA 5 VELOCIDADES, ACIONAMENTO ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDETAQUE MÍNIMO DE 10 L L, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO CORRENTE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS NACIONAL, MÍNIMO 1 ANO GARANTIA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA
CatMat: 318890 - Motocicleta - Tipo Motor: 4 Tempos | Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV | Caixa Mudança: 5 Velocidades | Acionamento: Elétrico | Combustível: Gasolina | Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L | Cor: Branca | Ano Fabricação: Corrente | Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica

Data: 07/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:9800233
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Homologação: 15/04/2025 12:14
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: RR



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

40.676.882/0001-24 HS SOLDAS LTDA R\$ 25.980,00
Marca: OVD. LOTUS WORKER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO TR.
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Contagem AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125 (31) 2524-4417 contabilidadeegc@gmail.com

R\$ 25.990,00

54.794.742/0001-65 54.794.742 RAILSON PIANCO DA SILVA
VENCEDOR

Marca: HONDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NXR 160 BROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 26.000,00

12.067.109/0001-25 MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Marca: HAOJUE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NK 150
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Água Boa R 01, 817 (66) 3468-1010/ (66) 8421-5889 rubenscentralveiculos@hotmail.com

R\$ 27.001,00

35.689.930/0001-89 HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198 (92) 8120-3000 joseh@gelopecas.com.br

R\$ 27.185,00

48.959.160/0001-99 48.959.160 FRANCELIELLY FATIMA FARIA

Marca: YAMAHA/YAMAHA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XTZ CROSSER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 27.622,22
Marca: Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org



25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50.000,00
Marca: ind Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Motocicleta Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565
Nome de Contato:		Telefone:
Cassiana		(31) 4112-2021
Email:		licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 21.782,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ:	23.060.866/0001-93	Data:	17/12/2024 13:32
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de duas Motocicletas remanescentes da Dispensa Eletrônica Nº 90016/2024 para o Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Terra Santa	SRP:	NÃO
Descrição:	Motocicleta - Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque: Mínimo De 10 LL, Cor: Branca, Ano Fabricação: Corrente, Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90017/2024 / UASG: 980637
CatMat:	318890 - Motocicleta - Tipo Motor: 4 Tempos Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV Caixa Mudança: 5 Velocidades Acionamento: Elétrico Combustível: Gasolina Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L Cor: Branca Ano Fabricação: Corrente Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica	Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	30/12/2024 09:25
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.067.109/0001-25	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	R\$ 21.782,00
VENCEDOR		
Marca: HAOJUE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DK 160 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Água Boa	R 01, 817
Telefone:		Email:
(66) 3468-1010/ (66) 8421-5889		rubenscentralveiculos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 23.250,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 00.399.857/0005-50

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Cia de Desenv. do vale do são francisco/se

Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de motocicletas e caminhonetes para apoiar a gestão dos perímetros públicos de irrigação da Codevasf, localizados no baixo São Francisco, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe.

Descrição: **Motocicleta** - Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque: Mínimo De 10 LL, Cor: Branca, Ano Fabricação: Corrente, Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica

CatMat: **318890** - Motocicleta - Tipo Motor: 4 Tempos | Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV | Caixa Mudança: 5 Velocidades | Acionamento: Elétrico | Combustível: Gasolina | Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L | Cor: Branca | Ano Fabricação: Corrente | Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica

Data: 13/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900172024 / UASG:195003

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 17:46

Fonte: www.gov.br/compras/licitacoes

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.841.699/0001-41	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	R\$ 19.900,00

VENCEDOR

Marca: SHINERAY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SHI 175

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.778.652/0001-40 TURIM NEGOCIOS LTDA

Marca: SHINERAY SHI 175

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SHINERAY SHI 175

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.067.109/0001-25 MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Marca: HAOJUE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NK 150

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT

Água Boa

R 01, 817

(66) 3468-1010/ (66) 8421-5889

Email:

rubenscentralveiculos@hotmail.com

51.552.005/0001-68 NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: HONDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NXR 160 Bros CBS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SEGUNDA AVENIDA, S/N

Telefone:

(62) 8160-3502

Email:

admnovohorizontecomercio@gmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Marca: Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:

(61) 9570-4155

Email:

contato@federaltrading.org



Relatório gerado no dia 07/05/2025 13:49:02 (IP: 2804:b10:ca0a:5e00:58af:58fb:e624:8120)

Código Validação: jCsmY5jponXtQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCk%2b4BR9a2p%2blqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jCsmY5jponXtQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCk%2b4BR9a2p%2b252blqHU8nPtm6WA%253d%253d> 5 / 7

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.746.944/0001-09 POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 28.000,00

Marca: HONDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NXR 160 BROS (2024/2025)

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

SETOR SRTVN, 124

(61) 3029-7250

contato@pottencial-ve.com.br



Relatório gerado no dia 07/05/2025 13:49:02 (IP: 2804:b10:ca0a:5e00:58af:58fb:e624:8120)

Código Validação: jCsmY5jponXtQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCk%2b4BR9a2p%2blqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jCsmY5jponXtQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCk%2b4BR9a2p%2blqHU8nPtm6WA%253d%253d> 6 / 7

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 07/05/2025 13:42:49
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Processo Administrativo nº 080/2025

São Francisco do Brejão (MA), 09 de maio de 2025



A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de motocicleta, para atender as necessidades da administração pública municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXMO. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicleta, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque: Mínimo De 10 LL, Cor: Branca, Ano Fabricação: Corrente, Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica	UND	1	23.982,00	23.982,00

1.2. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do objeto será no prazo de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de fornecimento”, em remessa única, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



5.3. O objeto deverá ser entregue no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

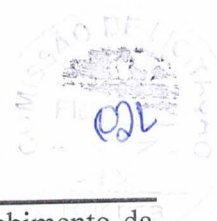
Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **de uma só vez**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA.

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.982,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

04.122.0006.1-231 Aquisição de Veículos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

São Francisco do Brejão (MA), 09 de maio de 2025

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 080/2025

Órgão Solicitante: SEPLAN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) MIRIAM BRANDÃO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 002/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao apoio dos setores administrativos que necessitam de veículo para a entrega de correspondências e outros documentos oficiais entre as diversas pastas e setores, imprimindo maior eficiência na execução das atividades administrativas.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



planilha abaixo.

"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque: Mínimo De 10 LL, Cor: Branca, Ano Fabricação: Corrente, Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica	UND	1

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na eficiência do transporte de documentos e correspondências oficiais entre os diversos setores administrativos.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bem comum** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 25.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto, posto tratar-se de um único item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU,

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na eficiência do transporte de documentos e correspondências oficiais entre os diversos setores administrativos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bem comum.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigidas as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bem comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;

Considerando tratar-se de bem cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental
ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 002/2025

BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 09 de maio de 2025



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025



OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motocicleta, para atender as necessidades da administração pública municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 13 e 15 de maio de 2025. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

São Francisco do Brejão (MA) 12 de maio de 2025

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Francisco do Brejão-MA, 08 de maio de 2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro

Assessora Técnica

Código identificador: 8irqobrtty20250512110301



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (FMI) nº 001.2025 PROCESSO nº 001.05/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA(FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (FMI) nº 001.2025 PROCESSO nº 001.05/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA(FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PROJETO ALCANCE inscrita no CNPJ 09.091.532/0001-56 DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o COMDEPI e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Objeto: Concessão de apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI e da Administração Pública Municipal via Fundo Municipal da Pessoa Idosa- FMI para a execução do projeto “ENVELHECER BEM” de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho aprovado pelo COMDEPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que integra o presente instrumento, conforme Plano de Trabalho constante no processo acima. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem pagos em 02 parcelas de igual valor. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.241.0005.2-244 - Fundo Municipal do Idoso. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 08/11/2025. São Francisco do Brejão-MA, 08 de maio de 2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro

Assessora Técnica

Código identificador: fgjezkop0a20250512110519

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa Nº 018/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motocicleta, para atender as necessidades da administração pública municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 13 e 15 de maio de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 12 de maio de 2025. MIRIAM BRANDÃO SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: vv4wix8pewz20250512140550

Aviso de Dispensa Nº 019/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 13 e 15 de maio de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Dispensa de Licitação nº 018/2025

Senhora Assessora Jurídica:

São Francisco do Brejão (MA), 16 de maio de 2025

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA.**

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motocicleta, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MOTOCICLETA TIPO MOTOR: 4 TEMPOS, POTÊNCIA: MÍNIMO 120 CC E 12,5CV, CAIXA MUDANÇA: 5 VELOCIDADES, ACIONAMENTO: ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMO DE 10 LL, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NACIONAL, MÍNIMO 1 ANO GARANTIA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA	UND	1	23.980,00	23.980,00
TOTAL GERAL					23.980,00

II - CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 40.189.795/0001-42)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para o fornecimento de motocicleta, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do termo de referência e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

À
Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Brejão – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A M C S COMERCIO E
SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) ____ dia(s) do mês de ____ do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cicero, nº 51, Centro, neste ato pelo seu Secretária Municipal Sra. **MIRIAM BRANDÃO SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 017924572001 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, com sede na Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **ALACIDE SOUSA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0000877588970 SESP/MA e do CPF nº 891.245.613-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, Processo Administrativo nº 080/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de motocicleta, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025** tombado sob o nº **080/2025** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MOTOCICLETA TIPO MOTOR: 4 TEMPOS, POTÊNCIA: MÍNIMO 120 CC E 12,5CV, CAIXA MUDANÇA: 5 VELOCIDADES, ACIONAMENTO: ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMO DE 10 LL, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NACIONAL, MÍNIMO 1 ANO GARANTIA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA	UND	1	23.980,00	23.980,00
TOTAL GERAL					23.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025** tombado sob o nº **080/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.122.0006.1-231 Aquisição de Veículos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do que disciplina a Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os bens serão entregues em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, por meio de Ordem de fornecimento devidamente subscrita pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

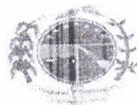
- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo, a CONTRATADA se obriga a executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025** tombado sob o nº **080/2025** e de acordo com a Proposta apresentada, que integram este Contrato independente de transcrição.

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



- b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo contrato, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e inscrita junto ao Conselho Profissional competente;
- d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- j) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações;
- l) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços; e
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar trinta por cento do valor do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da contratante;
- c) Impedimento de Licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.
- d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO: A critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Para fazer face aos desembolsos do objeto desta contratação serão utilizados recursos financeiros consignados na **CLÁUSULA QUARTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços serão os constantes na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Cópia das respectivas Ordens de Serviço;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Fatura, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

a) A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação aludida no parágrafo segundo, e ser apresentada à CONTRATANTE até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento/execução.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, na qual

$$\begin{aligned} EM &= \text{Encargos moratórios;} \\ N &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;} \\ VP &= \text{Valor da parcela em atraso;} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:} \\ I &= \frac{i}{365} \qquad \qquad \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad \qquad \qquad I = 0,00016438 \end{aligned}$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: A Nota Fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CONTRATANTE e o número da conta corrente da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO OITAVO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, ISS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os procedimentos e alíquotas definidos na legislação pertinente.

PARÁGRAFO NONO: Caso seja aplicável a retenção de impostos, a empresa contratada deverá destacar os referidos valores na(s) nota(s) fiscal(is), e apresentar a respectiva Guia para Recolhimento do Imposto referente ao mês de execução dos serviços, devidamente preenchida, cuja retenção na fonte ficará a cargo da CONTRATANTE, a qual efetuará o recolhimento e posteriormente devolverá a guia devidamente quitada à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor do imposto a ser retido deverá ser discriminado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, não devendo ser deduzido do valor total da nota fiscal, sendo apenas um destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor dos serviços executados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo servidor **INICLEIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, designado pela CONTRATANTE e que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Constituem motivos ensejadores da extinção do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e ocorrerá nos termos dos arts. 138 e 139, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá extinguir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de extinção do contrato previstos no art. 137, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação exigidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no sítio oficial da administração pública municipal, obedecendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2025.

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025 (FORNECIMENTO DE MOTO)

1 mensagem

15 de maio de 2025 às
18:13

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>

Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

<mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>

OI, SEGUE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025 DE FORNECIMENTO DE MOTO..

ESTAMOS A DISPONSAO
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO
GRATO

 MCS MOTO - BREJAO.zip
15902K





M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887-0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, , inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** Apresenta sua proposta de preço para FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA.

PREÇO TOTAL R\$ **23.980,00** (VINTE E TRES MIL NOVECENOE E OITENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL; Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

SEGUE ANEXO PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque: Mínimo De 10 LL, Cor: Branca, Ano Fabricação: Corrente, Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica	01	UND	R\$ 23.980,00	R\$ 23.980,00
VALOR TOTAL: VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS					R\$ 23.980,00

JOAO LISBOA 15 DE MAIO DE 2025

M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:4018979500142
00142

Assinado de forma digital
por M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2025.05.15
14:09:57 -03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

Rua 1º de Maio, 448 – Sala 01 – Bairro Centro – Joao Lisboa MA – Cep 65922-000

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço passa a ser à partir desta data: Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7911-2/00 Agências de viagens
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2020, (art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 17 de Abril de 2023

ALACIDE SOUSA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 09:52 SOB Nº 20230495885.
PROTOCOLO: 230495885 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305132134. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPERIO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 18/04/2023
HORA: 10:26



INSC. ESTADUAL: 12.676.980-0
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 21201103319
INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2020
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: ALACIDE3433@HOTMAIL.COM
INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 350.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 210

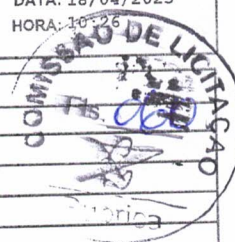
ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP 65922-000
ENDEREÇO RUA 1A DE MAIO
COMPLEMENTO: SALA 01
PONTO DE REFERENC.: ACADEMIA ESTACAO
CIDADE: JOAO LISBOA
TELEFONE: (99)9217-3308
CEP CAIXA POSTAL: --
NÚMERO: 448
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP --
ENDEREÇO RUA 1A DE MAIO
COMPLEMENTO: SALA 01
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: JOAO LISBOA
TELEFONE: (99)9217-3308
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000
NÚMERO: 448
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
6	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
8	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
10	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
12	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
14	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
15	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
16	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
17	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
18	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
19	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
20	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
21	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
22	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
23	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 18/04/2023
HORA: 10:25



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
30	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
31	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
32	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
33	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
34	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
37	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
38	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
40	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
41	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
42	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
43	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
44	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
45	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
48	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
49	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
50	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
51	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
52	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
53	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
54	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
55	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
56	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
57	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
58	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
59	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
60	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
61	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
62	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
63	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
64	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
65	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
66	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
67	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
68	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
69	6201502	WEB DESIGN
70	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
71	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
72	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
74	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
75	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
76	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
78	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
79	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
80	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
81	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
82	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
83	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
84	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
85	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 18/04/2023
HORA: 10:26



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8219901	FOTOCÓPIAS
87	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
40251802353	JOSIMAR NUNES DA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/12/2020, NIRE: 21201103319, CNPJ: 40.189.795/0001-42, estabelecido(a) na RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01, CENTRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 18/04/2023

ALACIDE SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 11:40 SOB Nº 20230512259.
PROTOCOLO: 230512259 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305146747. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221054249

MA

NOME
ALACIDE SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0000877588970 SESP MA

CPF
891.245.613-04

DATA NASCIMENTO
03/01/1983

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ROCHA
MARIA EUNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01862531212

VALIDADE
05/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2001

OBSERVAÇÕES
EAB

Alacide Sousa Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63816018561
MA045180047

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

40.189.795/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALACIDE SOUSA ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2024 às 17:39 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2025 16:06:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 Inscrição Estadual: 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 1A DE MAIO

Número: 448 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
Principal: COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6201502	WEB DESIGN
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/09/2009 - (4691500-4511101), 01/04/2010 - (4541201-4649408),
de (CNAE's): 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4642702-
2330304-2330301-5819100-1813001), 01/12/2010 - (7311400-
6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.189.795/0001-42
Certidão nº: 4723287/2025
Expedição: 26/01/2025, às 09:21:40
Validade: 25/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ 1445 CASA B / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050305065558841333

Informação obtida em 15/05/2025 13:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



24/03/2025 08:23:49

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 3127/2025

AUTENTICAÇÃO: 5WNO-84MB



A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 40.189.795/0001-42 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01 CENTRO

Inscrição: 640365-1

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/12/2020

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

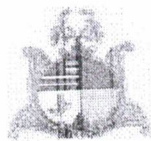
Nome Fantasia: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 22/06/2025.

JOAO LISBOA-MA, 24/03/2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065035/25

Data da 25/03/2025 06:44:33

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

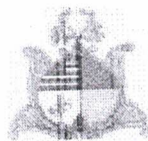
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2025 06:44:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026324/25

Data da

24/03/2025 08:31:46

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/03/2025 08:31:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

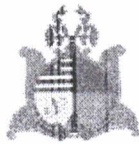
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:31 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **C043.20CD.6678.2804**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/04/2025
Data de validade: 25/06/2025

Nº da certidão: 12501507525
Código de Validação: 6c8566ba14

NOME: MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2025 as 09:56:23.

Válido até: 06/08/2025.

Código de Controle: 430735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 04



Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2025.

Razão Social:

M C S COMERCIO E SEVIÇO LTDA

CPF/CNPJ:

40.189.795/0001-42

Nome de Fantasia:

IMPERIO

Atividade Autorizada:

Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios
Endereço:

RUA 1º DE MAIO

Nº

448

Bairro:

CENTRO

Resp. Técnico/Rep. Legal:

ALACIDE SOUSA ROCHA

CR

Nº

João Lisboa, 15 de 01 de 20 25

Roguel Alves Monteiro
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Jeremias Campelo Neto
Secretário (a) Municipal de Saúde

Jeremias Campelo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2025 - C.S.

João Lisboa - MA

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



Prefeitura de

JOÃO LISBOA



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2500318368

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21201103319
CNPJ 40.189.795/0001-42

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua 1ª DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250560887	07/05/2025	BALANÇO
223	20240605853	07/05/2024	BALANÇO
307	20230512259	18/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230495885	18/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230495885	18/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230499317	17/04/2023	BALANÇO
223	20220519390	02/05/2022	BALANÇO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210020547	07/01/2021	BALANÇO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 13:55:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFCCNCC.



MAC2500318368

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2500318266	
NIRE : 21201103319 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201103319		CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020
Endereço Completo Rua 1ª DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MEDICAMENTOSME INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALVENARIA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUEF AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCAADERNACAO E PLASTIFICACAO.				
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ 891.245.613-04	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF 891.245.613-04	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 07/05/2025	Número 20250560857	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 13:54:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHGWTJLS.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA 1ª DE MAIO, 448 - SALA 01 - CENTRO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 26/01/2025 09:09



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12409752676 em 10/07/2024, protocolo 240822625. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201103319
CNPJ:	40189795000142
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2024 14:14 SOB Nº 20240822625.
PROTOCOLO: 240822625 DE 18/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409752676. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

18.956,35

18.956,35

18.956,35

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

18.956,35

18.956,35

18.956,35

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

15.895,23

15.895,23

36.921,18

CHEQUES PRÉ-DATADOS

21.025,95

21.025,95

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

29.856,32

29.856,32

29.856,32

104.690,20

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

340.802,35

INSTALAÇÕES

2.023,62

MÓVEIS E UTENSILIOS

2.987,24

COMPUTADORES E PERIFERICOS

2.906,37

VEICULOS

54.745,03

403.464,61

403.464,61

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 369,21

INSTALAÇÕES

- 157,21

MÓVEIS E UTENSILIOS

- 102,98

COMPUTADORES E PERIFERICOS

- 154,87

VEICULOS

- 1.089,62

- 1.873,89

- 1.873,89

401.590,72

TOTAL DO ATIVO:

506.280,92

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES	29.856,32	29.856,32	29.856,32	
FORNECEDORES				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.895,26	5.895,26		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.895,03	2.895,03		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	9.664,32	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	12.895,01	12.895,01	12.895,01	52.415,65

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
CAPITAL INTEGRALIZADO				
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	53.865,27	53.865,27	53.865,27	453.865,27
TOTAL DO PASSIVO		506.280,92		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS					
VENDAS/ SERVIÇOS	829.280,52	829.280,52	829.280,52		
(=) SUB TOTAL					
DEDUÇÃO DAS VENDAS					
ICMS	- 8.986,32				
IRPJ, CSLL, PIS E COFINS	- 58.986,32	- 67.972,64	- 67.972,64		
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO					761.307,88
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					
COMPRAS	- 412.895,62				
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63				
(-) ICMS S/ COMPRAS	6.986,35				
(-) ESTOQUE FINAL	35.895,69	- 385.909,21	- 385.909,21		
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA					375.398,67
DESPESAS OPERACIONAIS					
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 58.986,62				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 24.895,02				
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32				
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84				
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 91.979,35	- 91.979,35		
(=) SUB TOTAL					283.419,32



JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	18.000,00				
ALUGUEL	-	3.895,02				
ENERGIA	-	1.256,92				
ÁGUA	-	1.895,61				
CORREIOS	-	105,63				
DEPRECIACÕES	-	396,57				
AMORTIZAÇÕES	-	12.895,62				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	1.896,54				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	8.986,32				
PREMIOS DE SEGURO	-	9.874,02				
COMUNICAÇÕES	-	2.874,09				
IMPOSTOS E TAXAS	-	18.956,32				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	1.895,64				
MULTAS FISCAIS	-	89.985,26				
SALÁRIOS	-	24.200,00				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	28.986,32				
DÉCIMO TERCEIRO	-	895,03				
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.359,85	-	228.354,76	-	228.354,76
FÉRIAS						55.064,56
(=) SUB TOTAL						
DESPESAS FINANCEIRAS	-	115,36				
DESPESAS BANCARIAS	-	110,25				
JUROS PASSIVOS	-	124,08	-	349,69	-	349,69
DESCONTOS CONCEDIDOS						54.714,87
(=) SUB TOTAL						
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	356,94				
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	256,94	-	613,88	-	613,88
DESPESAS EVENTUAIS						54.100,99
(=) SUB TOTAL						
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84				
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	115,88	-	235,72	-	235,72
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS						53.865,27
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO						53.865,27
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO						

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. constituída em 23 de Dezembro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa – MA. O objeto social é a 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio varejista de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020
Endereço: RUA I DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000: JOAO LISBOA /MA
Notas Explicativas de 01/01/2023 a 31/12/2023

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALCIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros



ALCIDES SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
SG=	$\frac{506.280,92}{52.415,65}$	9,65%
LC=	$\frac{104.690,65}{52.415,65}$	1,99%



SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{506.280,92}{52.415,65}$	9,65%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
-----	--------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	15.986,62	29.856,51	45.843,13
FEVEREIRO	18.952,24	32.059,67	51.011,91
MARÇO	24.895,06	35.021,93	59.916,99
ABRIL	20.986,84	32.056,14	53.042,98
MAIO	24.895,21	41.026,23	65.921,44
JUNHO	20.056,29	51.024,96	71.081,25
JULHO	21.058,64	62.098,84	83.157,48
AGOSTO	30.056,91	59.854,13	89.911,04
SETEMBRO	28.563,37	48.745,03	77.308,40
OUTUBRO	29.056,24	45.023,69	74.079,93
NOVEMBRO	31.026,27	49.854,01	80.880,28
DEZEMBRO	28.562,33	48.563,36	77.125,69
TOTAL	294.096,02	535.184,50	829.280,52

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 10:50 SOB Nº 20240605853.
PROTOCOLO: 240605853 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406421393. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

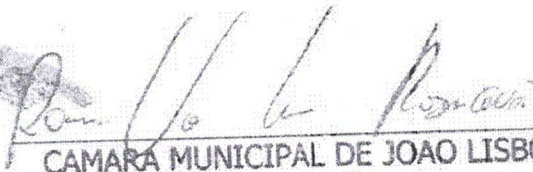
Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **M. C. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 40.189.795/0001-42, sediada na Rua 1º de Maio 448 – Sala 01, Bairro Centro – João Lisboa - MA, CEP 65922-000, juntamente com seu sócio administrador **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF 891.245.613-04, RG 87758897-0 SSP/MA, Atendeu a CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA, CNPJ 10.258.101/0001-10 localizada na Rua 1º de Maio nº 51 - Centro, através do **CONTRATO 25.04.01/2023** objeto do **PREGAO PRESENCIAL 002/2023** com aquisição de uma motocicleta para atender as necessidades desta casa, contrato este celebrado pelo presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, CPF. 974.068.300-25. Atestamos ainda que a empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o contratado, nada constando que a desabone tecnicamente.

Segue planilha conforme contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD
1	Tipo: SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar; Potência (gasolina): 12,2 cv (7.500 rpm); Potência (etanol): 12,4 cv (7.500 rpm); Torque (gasolina): 1,3 kgf.m (6.000 rpm); Torque (etanol): 1,3 kgf.m (6.000 rpm); Cilindros: 1; Cilindrada: 149 cc; Diâmetro X curso: 57,3 mm X 57,9 mm; Taxa de compressão: 9,6: 1; Alimentação: Injeção Eletrônica; Tipo de combustível: Gasolina/Etanol; Modelo 22/23; Marca de Referência: Yamaha ou superior	YAMAHA/ CROSSER	UND	01

JOAO LISBOA – MA 17 DE AGOSTO DE 2023

RECIBO


CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA-MA

CNPJ 10.258.101/0001-10
RONNIE VON LUIS RODRIGUES
CPF 974.068.300-25
Presidente



Rua 1º de Maio nº 51 – Centro -- Joao Lisboa-MA, CEP 65922-000



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507682344 em 12/05/2025, protocolo 250598485. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201103319
CNPJ:	40189795000142
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 08:47 SOB Nº 20250598485.
PROTOCOLO: 250598485 DE 09/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507682344. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

21.895,24

21.895,24

21.895,24

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

19.741,62

19.741,62

19.741,62

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

CHEQUES PRÉ-DATADOS

16.954,32

16.954,32

41.849,56

24.895,24

24.895,24

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

34.269,81

34.269,81

34.269,81

117.756,23

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

INSTALAÇÕES

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

COMPUTADORES E PERIFERICOS

VEICULOS

357.456,77

5.986,35

15.896,84

12.487,74

74.895,53

466.723,23

466.723,23

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

INSTALAÇÕES

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

COMPUTADORES E PERIFERICOS

VEICULOS

- 459,84

- 256,35

- 198,74

- 201,95

- 1.256,97

2.373,85

2.373,85

464.349,38

TOTAL DO ATIVO:

582.105,61

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES	31.026,98	31.026,98	31.026,98	
FORNECEDORES				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.025,74	6.025,74		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.125,91	3.125,91		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.136,90	1.136,90	10.288,55	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	14.895,24	14.895,24	14.895,24	56.210,77

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
CAPITAL INTEGRALIZADO				
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	105.894,84	105.894,84	105.894,84	525.894,84

TOTAL DO PASSIVO 582.105,61

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS		903.242,60	903.242,60	903.242,60	
VENDAS/ SERVIÇOS					
(=) SUB TOTAL					
DEDUÇÃO DAS VENDAS					
ICMS	-	10.895,24			
SIMPLES NACIONAL	-	59.854,02	- 70.749,26	- 70.749,26	832.493,34
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO					
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					
COMPRAS	-	415.895,20			
FRETES S/ COMPRAS	-	16.985,02			
(-) ICMS S/ COMPRAS		7.025,62			
(-) ESTOQUE FINAL		37.985,02	- 387.869,58	- 387.869,58	444.623,76
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA					
DESPESAS OPERACIONAIS					
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	60.025,90			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.145,30			
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	2.025,62			
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.256,34			
MATERIAL APLICADO	-	2.369,54			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS		2.745,02	- 89.077,68	- 89.077,68	355.546,08
(=) SUB TOTAL					

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	18.000,00				
ALUGUEL	-	2.036,51				
ENERGIA	-	1.025,30				
ÁGUA	-	3.026,95				
CORREIOS	-	526,35				
DEPRECIACÕES	-	459,84				
AMORTIZAÇÕES	-	25.859,60				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	2.036,94				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	9.854,74				
PREMIOS DE SEGURO	-	10.856,90				
COMUNICAÇÕES	-	3.245,60				
IMPOSTOS E TAXAS	-	20.598,84				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	523,25				
MULTAS FISCAIS	-	92.056,84				
SALÁRIOS	-	24.200,00				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	30.145,84				
DÉCIMO TERCEIRO	-	1.025,80				
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.036,90	-	247.516,20	-	247.516,20
FÉRIAS						108.029,88
(=) SUB TOTAL						
DESPESAS FINANCEIRAS	-	258,24				
DESPESAS BANCARIAS	-	159,87				
JUROS PASSIVOS	-	365,24	-	783,35	-	783,35
DESCONTOS CONCEDIDOS						107.246,53
(=) SUB TOTAL						
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	456,98				
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	369,84	-	826,82	-	826,82
DESPESAS EVENTUAIS						106.419,71
(=) SUB TOTAL						
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	258,97				
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	265,90	-	524,87	-	524,87
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS						105.894,84
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO						105.894,84
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. Cadastrado no CNPJ nº 40.189.795/0001-42 constituída em 23 de Dezembro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa – MA. O objeto social e a 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Instalação de Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020
Endereço: RUA I DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000: JOAO LISBOA /MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 a 31/12/2024

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALCIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALCIDES SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024



LG=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
SG=	$\frac{582.105,61}{56.210,77}$	10,35%
LC=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{582.105,61}{56.210,77}$	10,35%
-----	--------------------------------	--------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
-----	--------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	75.895,24		75.895,24
FEVEREIRO	52.965,24		52.965,24
MARÇO	62.598,24		62.598,24
ABRIL	65.985,26		65.985,26
MAIO	69.856,80		69.856,80
JUNHO	78.956,35		78.956,35
JULHO	88.025,61		88.025,61
AGOSTO	75.026,24		75.026,24
SETEMBRO	78.025,40		78.025,40
OUTUBRO	79.856,24		79.856,24
NOVEMBRO	81.025,64		81.025,64
DEZEMBRO	95.026,34		95.026,34
TOTAL	903.242,60	0,00	903.242,60

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

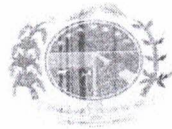
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 10:33 SOB Nº 20250560887.
PROTOCOLO: 250560887 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507431597. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motocicleta. Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

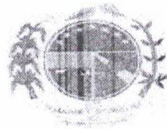
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento de contratação direta, formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por meio da qual aduz, em síntese, que *“[...] A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”*

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 40.189.795/0001-42), cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

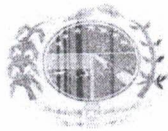
Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]" (destaques e grifos nossos)

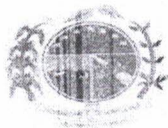
Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 12.343 de 30/12/2024 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA**” observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



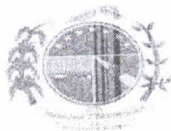
esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de maio de 2025

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administração nº 080/2025

São Francisco do Brejão (MA), 19 de maio de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Fabícleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabícleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

ILMA. SRA.

MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Processo de Dispensa nº 018/2025

São Francisco do Brejão (MA), 20 de maio de 2025

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA.**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 018/2025

Processo Administrativo nº: 080/2025

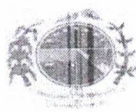
Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 20 de maio de 2025


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

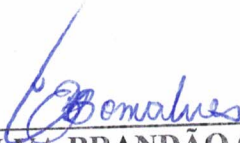


Processo de Dispensa nº: 018/2025

Processo Administrativo nº: 080/2025

São Francisco do Brejão (MA), 20 de maio de 2025

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

ILMA SRA.
MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NESTA